

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6^a Região tem por finalidade a preparação, a formação, o treinamento, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e a capacitação de magistrados e servidores, possuindo como atribuições institucionais, entre outras: promover módulos de formação inicial e aperfeiçoamento de magistrados, realizar cursos regulares para juízes e servidores, bem como jornadas de estudos, encontros, seminários e congressos, objetivando o aprimoramento profissional do corpo funcional do TRT6.

Dessa forma, nos eventos com mais de três horas de duração, faz-se necessário uma pausa, para que os níveis de energia e atenção sejam reparados, a fim de evitar o cansaço e a dispersão dos participantes. Registre-se que a cafeína é um estimulante natural, que aumenta a energia, afasta o sono e ajuda a manter a concentração. Além disso, a oferta de lanches tipo coffee breaks nos intervalos favorece a saúde física e o bem estar, promovendo o melhor rendimento da capacidade cerebral, além de contribuir para a maior interação entre os participantes.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Unidade Requisitante: Escola Judicial

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Os alimentos do coffee break devem ser compostos por produtos de qualidade, devendo ser aferido na avaliação das amostras os seguintes itens: sabor, aroma, tamanho, cor, apresentação e textura.

3.2 – A apresentação deve seguir o seguinte padrão:

- Xícaras para cafezinho em louça ou porcelana, na cor branca;
- Pratos em louça ou porcelana, na cor branca;
- Copos para suco ou refrigerante em vidro transparente;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

-
- Talheres em inox;
 - Bandejas, suportes, travessas, tigelas (em louça ou porcelana, na cor branca, ou vidro transparente);
 - Garrafas térmicas em inox;
 - Jarras para suco (em vidro transparente);
 - Toalhas de mesa em tecido;
 - Guardanapos de papel.

3.3 – Para atender aos critérios de sustentabilidade previstos no Plano de Logística Sustentável 2022-2026 (PLS-TRT6), devem ser observados os seguintes pontos previstos nas Metas do plano:

- Não utilização de copos descartáveis, contribuindo com a meta de reduzir o consumo de copos descartáveis;
- Priorizar embalagens retornáveis no consumo de água mineral, contribuindo com a meta de reduzir o consumo de água envasada em embalagem plástica;

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO - Art. 24, III do Ato TRT6-GP N.º 655/2023

4.1 - Análise de viabilidade da contratação

No levantamento das soluções Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

4.1.1 - Levantamento das soluções

4.1.1 - Solução 1: Aproveitar, caso o TRT6 possua, o contrato de copeiragem, fazendo um aditivo ao mesmo.

4.1.2 - Solução 2: : Contratar Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Leves - (coffee break) por Licitação com Registro de Preço em Ata .

4.2 - Análise das soluções

4.2.1 - Solução 1: A solução apontada nesta forma de contratação, traz a vantagem dos profissionais ficarem em constante disponibilidade do órgão, atendendo de forma plena as demandas. Entretanto, para a realidade deste Regional, esse tipo de contratação, que garanta exclusividade do colaborador, talvez não seja a mais adequada, pois necessitaria a adequação de espaço físico para a preparação das refeições, bem como a aquisição de variados produtos para a elaboração de cardápio diversificado e também contratação de mão de obra especializada, elevando demaisadamente o valor do contrato.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.2.2 - Solução 2: Essa solução requer licitação com Registro de Preços em Ata para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições leves - (coffee break) facilitando a aquisição dos serviços conforme a conveniência e oportunidade deste Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, atendendo a obrigação institucional de licitar como ação primordial, atendendo a demanda específica deste Regional.

4.3 - Critérios para classificação das soluções

A escolha pela segunda solução considerou se tratar de serviços de execução segmentada, pois ainda que a Administração defina previamente o calendário geral de seus eventos de capacitação (Plano Anual de Capacitação), o cronograma e o formato estão sujeitos a alterações. Ademais, considerando a natureza da atividade, é comum o surgimento de novas demandas de capacitação ao longo do exercício.

Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum em que as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui os incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, com base em levantamento de mercado, esta solução é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

A adoção de registro de preços apresenta-se adequada à demanda de fornecimento de coffee break, por se tratar de contratações eventuais e futuras, a serem realizadas de acordo com a necessidade apresentada em cada evento promovido pela Escola Judicial.

O Registro de Preço deve ser adotado preferencialmente quando: a) pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; b) for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo; c) pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública; d) for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

4.4 – Descrição da solução escolhida

No caso concreto, trata-se de prestação de serviço de coffee break (item de consumo comum), na cidade do Recife ou Região Metropolitana. Há várias empresas em Pernambuco que oferecem serviço de coffee break. Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais, que se apresentaram como potenciais contratados. Nesse contexto, é importante destacar que, pela natureza do objeto da contratação, é necessária que a prestação dos serviços ocorra por parte de empresas que tenham sede, filial ou escritório na capital ou região metropolitana de Recife/PE. O fornecimento de alimentos, itens perecíveis, assim como o prazo exíguo para atendimento das demandas, impõem a prestação do serviço por empresas locais. Ademais, a fixação de tal critério para seleção do fornecedor funcionará como mecanismo de controle, visando afastar a possibilidade de subcontratação/terceirização do serviço em tela.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Esta solução identificada já vem sendo adotada há alguns anos e tem demonstrado ser a forma mais adequada. A agilidade para a contratação efetiva de serviços com preços previamente registrados permite uma maior flexibilidade, garantindo que se contrate exatamente o necessário para cada evento. Por outro lado, a não obrigatoriedade da contratação efetiva, nos permite registrar preços para 02 (dois) tipos de serviços (médio e pequeno porte), de forma a poder melhor atender as necessidades específicas de cada evento.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

A contratação de serviços de forma parcelada, através do sistema de registro de preços, sob demanda, decorre da análise de aderência das soluções aos requisitos da contratação, mostrando-se neste caso concreto, mais vantajosa para a Administração, uma vez que não há obrigatoriedade da contratação, por conseguinte, maior economicidade. Além do que, há flexibilidade para se escolher o serviço adequado (médio ou pequeno porte), a depender do tipo do evento de capacitação a ser realizado.

4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

As quantidades estão baseadas no histórico das contratações anteriores e poderão ser alteradas no decorrer dos próximos anos. Por se tratar de contratação afeta à realização de eventos de capacitação, a demanda varia de acordo com as necessidades do TRT6, momento político, inovações normativas, entre outros.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - Registro de preços para o fornecimento de coffee break, por se tratar de contratações eventuais e futuras, a serem realizadas de acordo com a necessidade apresentada em cada evento promovido pela Escola Judicial.

5.2 - A oferta do coffee break deve ser em quantidade adequada ao número de participantes e com qualidade que promova o bem estar físico, devendo ser utilizados insumos de primeira qualidade na preparação de todos os alimentos. Registre-se que deve constar do cardápio alimentos diet's e light's, para atender o público que não possa consumir açúcar e gordura, respectivamente. Os refrigerantes diet's, light's e normais devem ser de primeira linha, e os sucos, natural ou polpa, devem ser servidos sem açúcar, disponibilizando sachês de açúcar e adoçante, para que cada pessoa dose a quantidade necessária, além de mexedores individuais.

5.3 - Os serviços serão prestados por demanda, mediante entrega da nota de empenho, na qual estarão especificados o local e o horário de cada evento, bem como as quantidades que deverão ser servidas.

5.4. As solicitações serão preferencialmente feitas por e-mail e/ou chat, ou, excepcionalmente, por telefone, devendo a contratada disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat), no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 8:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o Contratante, por meio de contato indicado pela Contratada;

5.5. A Escola Judicial do TRT6 solicitará a prestação do serviço até 24 horas da data prevista para cada evento.

5.5.1. Eventualmente, por motivo de força maior (que deverá ser explicitado no pedido), a solicitação de fornecimento poderá ser encaminhada em prazo menor - com pelo menos 8 (oito) horas de antecedência.

5.5.2. Os itens de *coffee break* deverão ser entregues no local indicado pelo Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

5.5.3. A duração dos eventos é de, aproximadamente, 40 (quarenta) minutos para *coffee break*.

5.6. A Contratada também deverá disponibilizar, no mínimo, um funcionário responsável pela organização e reposição dos alimentos, bebidas e demais itens constantes do *coffee break*, evitando a falta dos itens durante o período estabelecido, devendo, ainda, fazer o recolhimento do material e dos alimentos não consumidos, cabendo ao Contratante determinar a destinação destes últimos.

5.7 - Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação do *coffee break*, acondicionamento, embalagens, louças, copos e talheres, descartáveis, transporte (*delivery*), conferência da entrega junto com o representante do Contratante e também auxiliar responsável pela organização, reposição dos alimentos, bebidas e demais itens constantes do *coffee break* e recolhimento.

5.8 - A Contratada será remunerada pelo preço por pessoa multiplicado pelo número de pessoas por *coffee break* fornecido.

5.9 - Os funcionários da Contratada devem apresentar adequadas condições de higiene, segurança e saúde, no local do fornecimento de lanches tipo *coffee break*, com uso constante e rigorosamente fiscalizado de uniformes, identificados por crachá e acessórios descartáveis como luvas, toucas, sapatos, dedeiras e outros equipamentos (EPIs) indispensáveis para a execução do proposto no objeto do presente instrumento, devendo substituir, imediatamente, qualquer deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.

5.10 - Os alimentos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos apropriados ao transporte. Não serão recebidos alimentos que estiverem em desacordo com suas condições de receita (frias ou quentes) ou acondicionados de maneira incorreta.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

6.1 – 4.500 unidades de coffee break do tipo 1 (médio porte) - café; 1 tipo de suco de frutas; 02 tipos de refrigerante de primeira linha; 03 unidades salgados simples ou mini sanduíches; 01 unidade de docinhos diversos ou 1 fatia de bolo caseiro; 01 tipo de torta salgada (frango, camarão, alho poró ou similar) ou escondidinho de carne seca, 100 gramas de salada de frutas ou pudins; 15g de mix de castanha de caju torrada, amêndoas, amendoim e uva passa em embalagem transparente individual; guardanapo de papel; xícaras; pratos; copos e talheres; sachês de açúcar; saches de adoçante; mexedores para café; toalhas de mesa em tecido; bandejas; suportes para alimentos; tigelas; garrafas térmicas e jarras para suco.

e 2.500 unidades de coffee break do tipo 2 (pequeno porte) - Café; 01 tipo de suco de frutas; 2 tipos de bolo simples (trigo, laranja, mesclado, formigueiro, macaxeira, milho, mandioca ou similar); 100 gramas de salada de frutas; guardanapo de papel; xícaras; copos; sachês de açúcar; sachês de adoçante; mexedores para café; toalhas de mesa em tecido; bandejas; suportes para alimentos, tigelas; garrafas térmicas e jarras para suco.

6.2 - O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de requisições de coffee break, levando em consideração o acompanhamento das atas de registro de preços celebradas por este órgão nos últimos 03 (três) exercícios.

- Ata de registro de preços PR-e Nº 16/2022, onde foram registradas 2.000 unidades
- Ata de registro de preços PR-e N.º 09/2023, onde foram registradas 4.000 unidades
- Ata de registro de preços PR-e N.º 53/2023, onde foram registradas 6.000 unidades

Cumpre registrar que foi verificado o aumento do número de eventos, o que reflete diretamente na demanda por coffee break, bem como identificada, desde o ano passado, a necessidade de contratação de 2(dois) tipos de coffee break (médio e pequeno porte), para atender demandas específicas, a depender da natureza do evento de capacitação e treinamento a ser promovido pela Escola Judicial. A experiência de registrar preços para dois tipos de coffee break se mostrou condizente e satisfatória às demandas apresentadas.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a empresas locais do ramo de eventos, e também em consulta ao Banco de Preços (preços públicos), além da contratação vigente levada a efeito pelo TRT6.

7.2 - A estimativa preliminar de preços dos itens foi calculada pela média dos preços obtidos das atas vigentes e dos fornecedores locais pesquisados, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Banco de	Banco de	ARMA	V	OLIVEI	Metodolo	TOTAL
				Preços - Pregão	Preços - Pregão	ZÉM 21	REZEN DE BUFFET	RA EVENTOS		
				4	Procuradoria-Geral de Justiça	Adjunta				
				23/10/2024	do Estado do Rio Grande do Norte de 21/08/2024	do Estado do Rio Grande do Norte de 21/08/2024				
									Preço Médio	
1	COFFEE BREAK TIPO 1 - Médio porte	4500	01 pessoa	0,00	48,00	45,00	50,00	45,00	47,00	MÉ DIA 211.500,00
2	COFFEE BREAK TIPO 2 - Pequeno porte	2500	01 pessoa	38,00	0,00	40,00	38,00	33,00	37,25	MÉ DIA 93.125,00
									0,00	304.625,00

* O método matemático utilizado foi a MÉDIA.

 Dessa forma, o valor total estimado de referência é de **R\$ 304.625,00** (Trezentos e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 158.405,00	Plano orçamentário - Capacitação de Recursos Humanos - CRH - 168001
2	R\$ 146.220,00	Plano orçamentário - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - FAM - 168002



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

7.3.2 - Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$ 158.405,00	2025	13,68%	O valor estimado para o plano orçamentário CRH está adequado à média gasta nos anos anteriores, além de ser necessária a oferta de lanches tipo coffee breaks nos intervalos dos cursos promovidos.
2	R\$ 146.220,00	2025	21,65%	O valor estimado para o plano orçamentário FAM está adequado à média gasta nos anos anteriores, além de ser necessária a oferta de lanches tipo coffee breaks nos intervalos dos cursos promovidos.

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo pautaram-se em critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio, bem como no princípio da maior economicidade para a Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – A solução não é parcelável. O serviço a ser contratado tem natureza artesanal, envolve a produção de alimentos, o que exige uma padronização no fornecimento. É relevante que os serviços de coffee break ofertados aos participantes dos eventos de capacitação promovidos pela Escola Judicial sigam o mesmo padrão de apresentação e qualidade. Ademais, a gestão e a fiscalização de mais de um contrato com esse mesmo objeto seria contraproducente, acarretando esforços desnecessários para os agentes públicos que atuam na contratação. Outrossim, já foi demonstrado pela experiência em alguns eventos da Escola Judicial, que ter duas empresas dividindo o mesmo espaço físico da copa, nos casos de dois eventos na mesma data, com fornecimento de coffee break do tipo 1 - médio porte em um turno e do tipo 2 - pequeno porte em outro turno do mesmo dia, apresentou dificuldades técnicas pela divisão do espaço, que não comporta confortavelmente e com segurança, a estrutura de alimentos, bebidas e utensílios de mais de uma empresa. Por fim, é importante registrar que, muito provavelmente, a divisão do objeto que se pretende contratar representaria perda de economia de escala.

8.2 – Como a solução não é parcelável, conforme mencionado no item anterior, não se vislumbra, na hipótese, a possibilidade de reserva de quota para microempresas e empresas de pequeno porte. Outrossim, considerando o valor estimado para a contratação, resta afastada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em função das soluções terem sido utilizadas com sucesso em anos anteriores, consideram-se correlatas às contratações constantes nos seguintes processos:

Proad 8.233/2023 - acompanhamento da Ata de Registro de Preços PR-e nº 09/2023, do fornecimento de coffee-break da escola judicial do ano de 2023

Proad 1.329/2024 - acompanhamento da Ata de Registro de Preços PR-e nº 53/2023, do fornecimento de coffee-break da escola judicial do ano de 2024

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 – Esta ação está alinhada aos seguintes objetivos previstos no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026:

- * Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
- * Incrementar modelo de Gestão de Pessoas

A formação, o aperfeiçoamento e a capacitação de magistrados e servidores constituem importantes ferramentas para o fortalecimento das estruturas de governança, contribuindo sobremaneira para a materialização dos objetivos estratégicos institucionais, bem como para o desenvolvimento do modelo de gestão de pessoas do TRT6. Dessa forma, a contratação em tela, por ser um serviço imprescindível na realização dos eventos de treinamento, visto que compõe os momentos necessários de intervalo/pausa dos cursos, está devidamente alinhada aos objetivos acima indicados.

Não é demais registrar que a oferta de lanches do tipo coffee break favorece a saúde física e o bem estar, promovendo o melhor rendimento da capacidade cerebral, além de contribuir para a maior interação entre os participantes.

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - 2025.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 24, XII do Ato TRT6-GP N.º 655/2023

11.1 – Como benefício direto, a Escola Judicial pretende oferecer melhor estrutura, conforto e bem estar em seus eventos de capacitação, alcançando maior rendimento e integração dos participantes. A contratação de coffee break se apresenta como salutar para compor os momentos de intervalo/pausa necessários em cursos, seminários, jornadas, congressos e demais tipos de treinamento.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 - Não há necessidade de novas adequações do ambiente do órgão, haja vista que a Escola Judicial já dispõe de local apropriado para realizações de eventos.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - A presente contratação não tem o condão de gerar impactos ambientais, contudo, considerando os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá observar o que segue:

1. Descarte adequado de lixo.
2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo.
3. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo.
4. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões etc.
5. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas, preferindo filtros e ligações diretas, sem intermediários.
6. Utilizar majoritariamente produtos inofensivos à saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização.
7. Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis.
8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
9. Preferir equipamentos de menor produção de ruído.
10. Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

14 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Com base nas informações levantadas, declara-se que a contratação é **ADEQUADA** e **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo pautaram-se em critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio, bem como no princípio da maior economicidade para a Administração Pública.

15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

15.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Não se aplica, pois se trata de licitação cujo critério de julgamento é "menor preço".

15.2 – Critérios de Seleção

15.2.1 – Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços.

15.2.1.1 Sugere-se que a Ata de Registro de Preços tenha vigência de 1 (um) ano, prorrogável(is) por igual período, desde que o preço permaneça vantajoso, conforme o inciso V, §5º, art. 82 c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.1.2 - Na hipótese de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Com efeito, há uma necessidade permanente da Administração quanto à realização de coffee breaks, justificando-se o interesse na prorrogação da ata, bem como na eventual renovação dos quantitativos, o que será avaliado oportunamente, por ocasião do fim da vigência da ata, mediante expectativa de consumo para o ano subsequente e comprovação da vantajosidade econômica. Nesse sentido, o entendimento esposado no Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, citado na 5ª Edição das Orientações e Jurisprudência de Licitações e Contratos do TCU de 2023, como referência normativa para o Sistema de Registro de Preços:

"No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório".

15.2.1.3 - Não será divulgada a Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à justificativa em anexo a este documento (Anexo I).

15.2.2 – Critério de julgamento

Menor preço.

15.2.3 – Justificativa para contratação direta

Não se aplica.

15.3 – Qualificação Técnica

15.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

A contratada deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove que a mesma executou ou está executando atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

15.3.1.1 - Fica esclarecido que os licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem, qual seja: fornecimento de 1000 (um mil) coffee breaks/pessoa durante o período mínimo de 1 (um) ano.

15.3.1.2 - Fica esclarecido que a ausência de registro, no(s) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, de que os serviços prestados se referem ao fornecimento de coffee break, assim como a ausência da quantidade fornecida, implicará a não aceitação do atestado e, se for o caso, inabilitação do licitante.

15.3.2 - A contratada deverá apresentar Alvará de Funcionamento, em conformidade com o objeto licitado, expedido pela Prefeitura do Município onde o licitante tem domicílio ou ponto comercial.

15.3.3 - A contratada deverá fazer prova de regularidade perante o órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município onde o licitante tem domicílio ou ponto comercial.

15.3.4 - Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

16 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

FABIOLA ARAUJO DA SOLEDADE LINS	Matrícula 1477
LUCIANA LEITE SILVA BARBOZA	Matrícula 7484

17 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FABIOLA ARAUJO DA SOLEDADE LINS (Gestora)	Matrícula 1477
BRUNA NUNES LUBAMBO DE SOUZA (Gestora Substituta)	Matrícula 5426
TAINA DA CUNHA LUZ (fiscal técnico)	Matrícula 7428
SIMONE REGINA PINHEIRO BOMFIM (fiscal técnico substituta)	Matrícula 2166
MARIA CRISTINA MESQUITA CAVALCANTI (fiscal administrativo)	Matrícula 0362





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

RAQUEL MELO DE CARVALHO (fiscal administrativo substituto)	Matrícula 7008
--	----------------

18- ANEXOS

Anexo I - Justificativa para Dispensa da Divulgação da Intenção de Registro de Preços

Recife, 24 de janeiro de 2025.

FABIOLA ARAUJO DA SOLEDADE LINS

Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro



PROAD 24939/2024. DOC 8. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.BXQP.CCBF:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>